



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Rua Melanie Granier, 51 , Centro, Bagé/RS - CEP 96400-500
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 666, DE 05 DE MAIO DE 2024

CONSIDERANDO o agravamento das condições climáticas em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul/RS;

CONSIDERANDO as questões relacionadas ao impedimento da liberação das principais rodovias (BR e/ou RS) do Estado;

CONSIDERANDO as novas notificações oficiais de alerta para as regiões do Rio Uruguai pelo Governo do Estado junto à Defesa Civil e às demais forças de segurança;

CONSIDERANDO os novos alertas da PRF, do DAER e do DNIT do Rio Grande do Sul para evitar deslocamentos nas rodovias federais e estaduais;

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com as equipes diretivas, visando à solidariedade à população de nosso estado, que se encontra fragilizada em decorrência desta catástrofe climática, em especial com estudantes, servidores(as) técnicos(as) e docentes, além de colaboradores(as) terceirizados(as), entre os quais muitos se encontram com suas famílias em estado de emergência,

RESOLVE, no período de 06 a 11 de maio de 2024:

- suspender as aulas de ensino da graduação e pós-graduação (presenciais e EaD);
- alterar para a modalidade de trabalho denominada de *home office* as atividades administrativas, desde que haja condições materiais para tal;
- delegar às equipes diretivas e às pró-reitorias a definição das atividades administrativas consideradas essenciais que deverão ser mantidas de forma presencial;
- manter os restaurantes universitários abertos nas unidades acadêmicas;
- manter os espaços coletivos dos *campi* da UNIPAMPA abertos para a comunidade acadêmica;
- manter a Reitoria e as Unidades Acadêmicas em funcionamento e como pontos de coleta de doativos.

Os servidores que atuam presencialmente em atividades consideradas essenciais e que apresentarem dificuldades de acesso presencial, digital ou de deslocamento para as unidades devem comunicar suas chefias imediatas.

Os servidores que desenvolvem suas atividades pelo Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e que tiverem dificuldades ou limitações de acesso à internet, deverão comunicar suas chefias imediatas.

A PROGEPE deverá emitir informações complementares sobre os servidores que aderirem às atividades de *home office*.

A PROGRAD e a PROPPI deverão emitir informações complementares sobre as atividades de ensino com orientações sobre recuperação das ações.

As ações desempenhadas pelos terceirizados deverão ser avaliadas pela gestão das unidades.

Outros setores da Reitoria e as equipes diretivas dos *campi* poderão emitir demais informações complementares para o período.

Edward Frederico Castro Pessano
Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 05/05/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436004** e o código CRC **E604FOA1**.